

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3323 3441 ou do e-mail: <cpl.trf1@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 02 de junho de 2011.

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 041/2011
PROCESSO N. 7.722/2010

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

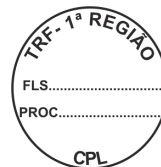
Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

- www.trf1.jus.br
 www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2011

PROCESSO: 7.722/2010

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 542 de 28 de outubro de 2010, torna público, a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão do tipo menor preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**; a ser realizado por meio de tecnologia da informação obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliários, destinado aos diversos gabinetes e unidades do Tribunal Regional Federal, de acordo com especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 15/06/2011

Horário: 14:30 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

- b)** reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d)** suspensas temporariamente, de participar de licitações e de contratar com o Tribunal Regional Federal da Primeira Região;
- e)** declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública;
- f)** Impedidas de licitar e contratar com a união, durante o prazo da sanção aplicada.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

- a)** no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;
- b)** classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- c)** encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.
- d)** será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.
- e)** A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.
- f)** na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.
- g)** não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
- h)** não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
- i)** obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;
- j)** verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;
- k)** encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como nome do responsável pela assinatura da Ata, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega e instalação** dos mobiliários ofertados, que **não** poderá ser **superior a 30 (trinta) dias** corridos, contado do recebimento da nota de empenho/assinatura do Contrato;

e) fixar **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, não inferior a **05 (cinco) anos**, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo.

f) consignar o preço unitário e total, observando o modelo de Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, será adotado o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

g) deverá ser apresentada a descrição completa do bem, não será aceita simples cópia da descrição do Edital, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

h) fazer acompanhar às propostas manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante, fazendo constar da proposta técnica a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas;

i) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: instalação, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital;

5.3 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.2 – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 - Constitui também, condição de habilitação a apresentação de:

7.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa, emitido por entidade pública ou empresa privada, que comprovem ter a licitante fornecido material em características semelhantes ao objeto ora licitado.

7.3.2 - Declaração de Vistoria, expedida pela Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, comprovando que tomou ciência das dimensões e padrões existentes, características, condições especiais e dificuldades que possam existir na execução dos serviços, admitindo-se, conseqüentemente, como certo o prévio e total conhecimento do objeto desta licitação.

7.3.2.1 - A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco D, Edifício Adriana – Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas, com os servidores Dionísio Tavares e Marco Antonio dos Santos, pelo telefone (61) 3314 5922.

7.4 – A documentação a que se refere o subitem anterior deverá ser anexada, após convocação da Pregoeira, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação.

7.5 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.6 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por LOTE**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, bem como não apresentar protótipos ou apresentando-os, estes não atendam as especificações técnicas obrigatórias;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005;

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 – As empresas classificadas em primeiro lugar, **deverão obrigatoriamente apresentar os protótipos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a fase de lances**, atendendo a todas as especificações no Anexo I deste Edital (medidas, cores, materiais, acabamentos, etc.), devidamente identificadas com o número da licitação e nome da licitante, **sob pena de desclassificação da proposta**.

8.4.1 – O protótipo deverá ser entregue, mediante recibo, no Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1, na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, de segunda à sexta, das 09h00 às 18h00, pelo telefone (061) 3314 5922.

8.4.2 – Os protótipos apresentados serão analisados com o objetivo de avaliar a compatibilidade do material fornecido com as especificações técnicas constantes do Edital.

8.4.3 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

8.4.3.1- A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano.

9.2 - Após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para sua assinatura/entrega na Divisão de Compras do Tribunal, no SBS, Quadra 02, Bloco “D” – Edifício Adriana – Térreo, Brasília/DF, CEP 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.4 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – www.tr1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços.

9.5 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração.

9.6 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 3.931/01.

9.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.8 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRF.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02.

10.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas; chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

10.5 - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A aplicação de penalidades à adjudicatária rege-se-a conforme o estabelecido neste edital e no Decreto 5.450/2005.

11.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente com o subitem 11.4, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ela adjudicado.

11.3 - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

12.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

12.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

12.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, **notadamente no que pertine à previsão sobre o abandono das amostras não retiradas no prazo fixado no subitem 8.4.3.1.**

14.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

14.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

14.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal (www.trf1.jus.br) e Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (cpl.trf1@trf1.jus.br).

14.7 - Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Edifício Adriana - SBS, Quadra 02, Bloco D, Térreo, Brasília/DF, CEP 70.070.100, telefones (61) 3314-5930 / 3314-5931 ou 3314-5932.

14.8 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV -. MINUTA DE CONTRATO

Brasília-DF, 02 de junho de 2011.

Elizete Ferreira Costa

Pregoeira



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto aquisição e instalação de mobiliário, destinado aos diversos gabinetes e unidades do Tribunal Regional Federal.

2. DA JUSTIFICATIVA

A inexistência de móveis disponíveis no almoxarifado da DIMAP, aliada ao projeto de padronização de móveis, já existentes neste Tribunal.

3. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 – O mobiliário constante dos itens 1 a 7 – compõe o lote 01, e o mobiliário constante dos itens 8 e 11, compõe o lote 02. Essa metodologia decorre da utilização o mobiliário em ambiente contínuo, sendo necessário para manter a uniformidade e unidade do mobiliário recentemente adquirido pelo Tribunal, que cada lote será adjudicado a uma única empresa.

3.2 - Para cada item de mobiliário oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto ou desenho detalhado, dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste roteiro.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO/ CÓD. BR/ VALOR UNITÁRIO ESTIMADO LOTE 01

ITEM 1 - ESTAÇÃO DE TRABALHO – BR0150057 – R\$ 1.335,00

Superfície de trabalho em forma de “L”, com chanfro arredondado ou em ângulo, produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180°. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF, com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios.

Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo.

Pé Metálico em “I”: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado de no mínimo 2,0mm de espessura, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação. Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa.

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco.

Dimensões: 1400/1400x600/600 x h=730 mm.

QUANTIDADE: 200 PEÇAS

ITEM 2 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR – BR0346731 – R\$ 1.007,60

Mesa produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT. medindo 1200 mm x 600 mm.

Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçado nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painel frontal Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. **Pé Metálico em “I”:** Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca

milimétrica. **Gaveteiro suspenso:** Corpo e frentes das gavetas confeccionados em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) encabeçados com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo e corpo das gavetas em chapa de aço fina frio 0,75mm de espessura com pintura eletrostática em epóxi espessura mínima de 40 microns. Gavetas internas dotadas de correções em aço estampado com roletes de náilon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta e capacidade de carga de até 20kg, em cada gaveta. Dimensões mínimas: 430 mm de largura x 450 mm de profundidade x 360 mm de altura. Puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas. Dimensões mínimas: 430 mm de largura x 450 mm de profundidade x 360 mm de altura.

QUANTIDADE: 100 PEÇAS.

ITEM 3 - MESA COM PENÍNSULA DE 180º TIPO 1 – BR0150216 – R\$ 1.496,63

Superfície de trabalho em forma de “L”, com península de 180º, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo; produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180º. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDF) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo; **Pé Metálico em “I”:** Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado, ambos padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon

antiderrapante regulável. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. **Calha:** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa;

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco;

Dimensões: 1800/1200x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

QUANTIDADE: 50 PEÇAS

ITEM 4 – MESA COM PENÍNSULA 180º TIPO 2 – BR0150216 – R\$ 1.594,75

Superfície de trabalho em forma de “L”, com península de 180º, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo; produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180º. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo; **Pé Metálico em “I”:** Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha

metálica c/rosca milimétrica. **Calha:** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa;

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco

Dimensões: 1800/1600x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

QUANTIDADES: 50 PEÇAS

ITEM 5 - PAINEL DIVISÓRIO – BR0150030 – R\$ 678,00

Painel superior (BP); confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2 mm de espessura, com cantos e bordas arredondadas, apresentando, como detalhe de topo, em toda a extensão das bordas, um sulco, cuja função, na extremidade superior será de fixação de acessórios, sistema de fixação por meio de suportes em alumínio anodizado, por meio de parafuso atarraxante e os suportes deverão ser fixados à retaguarda por meio de parafusos ¼” com porca. Largura de 1400 mm, altura de 450 mm e instalado a uma altura de 1180 mm do piso.

Dimensões: 1400x450 mm

QUANTIDADE: 200 PEÇAS.

ITEM 6 – MESA COM TAMPO REDONDO – BR0262911 – R\$ 910,20

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Pé metálico em cruz** composto por quatro bases em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, interligadas por meio de solda MIG formando uma base única em formato de cruz, coluna cilíndrica em chapa de aço fino frio 1,06mm de espessura mínima, suporte para fixar tampo em chapa de aço ¼’ de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 1200x730mm

QUANTIDADE: 50 PEÇAS

ITEM 7 – MESA PARA REUNIÃO – BR0352920 – R\$ 1.404,50

Mesa produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada por meio de laudo de conformidade emitido por laboratório de ensaio acreditado pela CGCRE/INMETRO.

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento. Sistema de fixação dos pés, feito por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Painel central;** confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as

faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Pés metálicos em "I"; composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado, com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço de no mínimo 2,0mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 2400x1200x730mm

QUANTIDADE: 30 PEÇAS

LOTE 02

ITEM 8 - ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PRATELEIRAS – BR0346502 – R\$ 972,80

Os Armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/03 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0 de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam duas (02) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1100 mm de altura.

QUANTIDADES: 300 PEÇAS.

ITEM 9 - ARMÁRIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS – BR0150151 – R\$ 1.052,30

Os armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/03 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas

de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam três (03) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura.

QUANTIDADES: 300 PEÇAS.

ITEM 10 - ARMÁRIO ALTO COM CINCO PRATELEIRAS – BR0150481 – R\$ 1.580,00

Os Armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/03 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteira. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam cinco (05) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 2300 mm de altura.

QUANTIDADE: 300 PEÇAS.

ITEM 11 - GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS – BR0346739 – R\$ 736,40

Gaveteiro produzido com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/03 e 14106 da ABNT, devidamente comprovada por meio de laudo de conformidade emitido por laboratório de ensaio acreditado pela CGCRE/INMETRO.

Gaveteiro volante com **tampo** confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila, por processo de baixa pressão, encabeçamento nos topos com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura, corpo e gavetas com fita-borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita-borda

de (PVC) 2,0mm de espessura e tampo com acabamento em PVC maciço 180° na borda frontal, com quatro gavetas, sendo uma gaveta porta objeto em Vacuum Forming c/divisores para colocação de objetos, e três gavetas com a parte interna constituída em chapa de aço, dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de náilon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas com duas chaves, puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento; rodízios: corpo em náilon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em náilon injetados, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT com diâmetro de 8 mm, travado por meio de anel de pressão em aço, com travamento nos rodízios frontais para evitar o deslizamento do gaveteiro.

Dimensões: 420x500x650 mm.

QUANTIDADE: 300 PEÇAS.

5. DOS PROTÓTIPOS

- 5.1. A primeira colocada na fase de lances deverá apresentar protótipo de todos os móveis licitados, em **até 10(dez) dias úteis após a fase de lances**, com o propósito de avaliar a compatibilidade da amostra com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência
- 5.2. Os protótipos mencionados no item anterior, deverão ser entregues para a análise da Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, após contato pelo telefone (061) 3314 5922, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, mediante recibo, de segunda à sexta, das 09:00 às 18:00 h;
- 5.3. A licitante que não apresentar os protótipos no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento;
- 5.4. Depois de vencido o prazo de entrega dos protótipos não será permitido fazer ajustes ou modificações no mobiliário;
- 5.5. Na hipótese de não aceitação do protótipo apresentado, a proposta será recusada e será convocada da autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente.
- 5.6. A responsabilidade pela montagem dos móveis é da licitante, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus por incorreções na montagem;
- 5.7. Os móveis apresentados como protótipo, montados pela licitante, poderão ser abertos, manuseados e desmontados, seccionados, dobrados ou movimentados de forma a se verificar a compatibilidade da especificação. Após a avaliação técnica, os protótipos serão devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem após verificação.
- 5.8. Para efeito de avaliação dos móveis serão levados em conta os seguintes fatores:
 - Qualidade: processo produtivo pelo qual passa o móvel, inclusive a matéria-prima utilizada, componentes, banhos preparatórios de metais, colagem, pintura, controle de qualidade, etc.
 - Durabilidade: resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo utilizado.
 - Acabamento: o esmero na fabricação do móvel, tal como: junção de peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc.
 - Estética: o design, a robustez, a harmonia das linhas, os detalhes, a fadiga visual, etc.

- Ergonomia: a conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente as NBR 13960, 13961, 13965, 13966, 13967, 14109 e NR – 17 do Ministério do trabalho.
- Funcionalidade: a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes;

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS

- 6.1. A entrega e instalação dos materiais deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61 -3314 5919 - Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na contratação.**
- 6.2. A empresa fornecedora deverá montar e instalar os bens nas unidades indicadas pela DIMAP, em horários previamente definidos, a fim de evitar prejuízo do andamento normal das atividades deste Tribunal.**
- 6.3. Em relação aos itens do lote 01, As mesas devem ser produzidas com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada através de laudo de conformidade emitido por laboratório de ensaio acreditado pela CGCRE/INMETRO e deverão ser entregues em perfeito funcionamento, limpeza e acabamento.**
- 6.4. Todo o entulho proveniente da montagem e instalação dos móveis referentes aos lotes 01 e 02 deverá ser retirado na medida em que forem sendo montadas e instaladas as peças.**
- 6.5. A montagem e instalação do mobiliário serão acompanhadas por executor, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do mobiliário às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação dos bens e de todos acessórios, bem como providenciar testes, se necessários à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas.**
- 6.6. Após a montagem e instalação do mobiliário, o servidor responsável pelo acompanhamento receberá os bens e após verificar a conformidade, atestará a nota fiscal.**
- 6.7. Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer dos bens, os mesmos serão embargados.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2011

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	200	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM FORMA DE "L", DIMENSÕES: 1400/1400X600/600 X H=730 MM.		
	2	100	UN	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 430 MM DE LARGURA X 450 MM DE PROFUNDIDADE X360 MM DE ALTURA.		
	3	50	UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA DE 180º, TIPO 1 COM TODAS AS PARTES METÁLICAS TERÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI GRAFITE FOSCO; DIMENSÕES: 1800/1200X700X700 X H=730 MM. D= 1400 MM.		
	4	50	UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180º, TIPO 2 COM TODAS AS PARTES METÁLICAS TERÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI GRAFITE FOSCO DIMENSÕES: 1800/1600X700X700 X H=730 MM. D= 1400 MM.		
	5	200	UN	PAINEL DIVISÓRIO COM LARGURA DE 1400 MM, ALTURA DE 450 MM E INSTALADO A UMA ALTURA DE 1180 MM DO PISO. DIMENSÕES: 1400X450 MM		
	6	50	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM DIMENSÕES: 1200X730MM - APROXIMADAMENTE.		
	7	30	UN	MESA PARA REUNIÃO OVALADA COM DIMENSÕES: 2400X1200X730MM - APROXIMADAMENTE.		
02	8	300	UN	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PRATELEIRAS COM DIMENSÕES: 900 MM DE LARGURA X 500 MM DE PROFUNDIDADE X 1100 MM DE ALTURA.		
	9	300	UN	ARMÁRIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS COM DIMENSÕES: 900 MM DE LARGURA X 500 MM DE PROFUNDIDADE X 1600 MM DE ALTURA.		
	10	300	UN	ARMÁRIO ALTO COM CINCO PRATELEIRAS COM DIMENSÕES: 900 MM DE LARGURA X 500 MM DE PROFUNDIDADE X 2300 MM DE ALTURA.		
	11	300	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS COM DIMENSÕES: 420X500X650 MM.		

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2011

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n. 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto nº 3.931/01.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2011

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO _____/2011 DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO E A _____.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2011, as partes abaixo qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo 7.722/2010 – TRF1; Lei 10.520/2002; Decretos 3.931/2001 e 5.450/2005; Lei Complementar 123/2006; Decreto 6.204/2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, alterada pela Resolução 600-07, Lei 8.666/1993 e suas alterações; Pregão Eletrônico _____/2011; Ata de Registro de Preços _____/2011**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **FELIPE DOS SANTOS JACINTO**, brasileiro, CPF 003.116.773-04, RG 2.325.033 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, sediada na _____, _____, _____, CEP _____, tel: _____, fax: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, brasileiro (a), CPF n. _____, RG n. _____, residente e domiciliado nesta Capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na aquisição e instalação de mobiliário, destinado aos gabinetes e unidades do Contratante, conforme cláusulas, quantitativos e especificações técnicas constantes deste Contrato e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento é atender à demanda de móveis no almoxarifado da DIMAP, padonizando os já disponíveis naquela unidade do Contratante, necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por este instrumento a Contratada obriga-se a:

3.1 – manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

3.2 – manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão;

3.3 – manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo substituir, **no prazo determinado pelo Contratante e após o recebimento da comunicação escrita**, qualquer um deles que demonstre incapacidade técnica, seja inconveniente à boa ordem, não observe as normas internas do Contratante, impeça a ação da Fiscalização do Contratante ou não acate suas determinações;

3.4 – prestar, **de imediato**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento /serviço objeto deste Contrato;

3.5 – comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento/serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

3.6 - acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste Contrato;

3.7 – responsabilizar-se pelos danos causados **diretamente** ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento/serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante;

3.8 – arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento/serviço objeto deste Contrato;

3.9 – arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação;

3.10 – não subcontratar totalmente o objeto deste Contrato;

3.10.1 – a subcontratação parcial somente será permitida para os serviços de assistência técnica da garantia por empresas comprovadamente autorizadas, após autorização por escrito do Contratante;

3.10.2 – caso autorizada a subcontratação, a Contratada deverá supervisionar e coordenar os trabalhos a serem executados pela subcontratada, **responsabilizando-se diretamente** pelo cumprimento de todas as obrigações relativas ao objeto da subcontratação.

3.11 – assumir todos os possíveis danos, tanto físicos quanto materiais, causados ao Contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de montagem e instalação;

3.12 - designar profissional qualificado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem e instalação do mobiliário;

3.13 - entregar ao gestor do contrato relação de empregados que executarão os trabalhos de montagem, oferecendo todas as informações necessárias e solicitadas pelo Contratante;

3.14 - fazer com que seus empregados utilizem equipamentos de proteção e segurança que se fizerem necessários;

3.15 – garantir a proteção e segurança dos seus empregados e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente na execução dos serviços, além dos funcionários e terceiros que utilizarão o mesmo espaço;

3.16 – entregar o mobiliário observando todas as especificações técnicas consignadas neste Contrato e em sua proposta comercial, responsabilizando-se pelos itens e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;

3.17 – efetuar a limpeza periódica das dependências que forem utilizadas para a montagem do mobiliário, obrigando-se a mantê-las em perfeitas condições durante toda a sua execução, ficando responsável pela remoção do entulho gerado;

3.18 – responsabilizar-se pela guarda de seus materiais e equipamentos durante a montagem dos bens, até a sua entrega.

3.19 – prestar, durante o período de garantia, os serviços de assistência técnica, consoante o disposto na **Cláusula Sétima deste Contrato**, bem como substituir o mobiliário com defeito de fabricação;

3.20 – utilizar na execução dos serviços de assistência técnica da garantia do mobiliário fornecido, materiais e ferramentas adequados, bem como peças e componentes novos de primeiro uso e originais;

3.21 – apresentar ao gestor do contrato relação dos empregados autorizados a prestar os serviços de assistência técnica da garantia;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Por este instrumento o Contratante obriga-se a:

4.1 - proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela Contratada;

4.2 - assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento/serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados e uniformizados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante;

4.3 - comunicar à Contratada, **de imediato e por escrito**, qualquer irregularidade constatada no fornecimento do mobiliário e/ou na execução dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;

4.4 - solicitar a execução de serviços pelos meios eficazes disponíveis tais como carta, telefax, página na Internet ou e-mail.

4.5 - acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação;

4.6 – prestar informações e esclarecimentos à Contratada, necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato;

4.7 – recusar o recebimento do mobiliário e serviços que não estiverem em conformidade com o Contrato e especificações técnicas, constantes da proposta comercial apresentada pela Contratada;

4.8 – impedir que terceiros executem os procedimentos de assistência técnica da garantia dos mobiliários fornecidos, **salvo empresas comprovadamente autorizadas**;

4.9 - exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, de documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação apresentados quando da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste Contrato, a execução do fornecimento/serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designado(a) pelo Contratante.

5.1 - O responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização (servidor ou comissão) anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento/serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.2 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização (servidor ou comissão) deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

5.3 - o gestor do Contrato deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que impliquem alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O mobiliário objeto deste Contrato deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato.

6.1 – A entrega e instalação dos materiais deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário de expediente normal do Contratante, devendo ser agendada previamente pelo telefone 61-3314-5919 – Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado, e nas quantidades indicadas nesta contratação;

6.2 – a Contratada deverá montar e instalar o mobiliário nas unidades indicadas pela DIMAP, em horários previamente definidos, a fim de evitar prejuízo ao andamento normal das atividades do Contratante;

6.3 – em relação aos itens do lote 01, as mesas devem ser produzidas com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada através de laudo de conformidade emitido por laboratório de ensaio acreditado pela CGCRE/INMETRO, e deverão ser entregues em perfeito funcionamento, limpeza e acabamento;

6.4 – todo entulho proveniente da montagem e instalação dos móveis referentes aos lotes 01 e 02 deverá ser retirado na medida em que forem sendo montadas e instaladas as peças;

6.5– a montagem e instalação do mobiliário será acompanhada pelo gestor do contrato, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do mobiliário às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação dos bens e de todos os acessórios, bem como providenciar testes, se necessários à caracterização da qualidade e funcionalidades exigidas;

6.6– após a montagem e instalação do mobiliário, o servidor responsável pelo acompanhamento receberá os bens, cabendo verificar a conformidade e atestará a nota fiscal;

6.7– na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer bens, estes serão embargados;

6.8– os móveis deverão possuir todos os componentes, conforme especificado neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA

A Contratada deverá garantir os produtos fornecidos pelo **período de cinco anos, contados do recebimento definitivo**, especialmente no que se refere a defeitos de fabricação, desgastes prematuros ou impróprios, ainda que não detectados no momento do recebimento definitivo.

7.1 – A Contratada, independente de ser ou não o fabricante do objeto, deverá oferecer em sua proposta serviços de assistência técnica permanente e gratuita, por meios próprios ou empresa credenciada, durante a vigência da garantia do produto, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante;

7.2 - a assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso;

7.3 - entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados nos bens, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias;

7.4 - a assistência técnica deverá ser prestada no local onde se encontrar o bem. Havendo necessidade de encaminhamento do bem a qualquer outro lugar fora das dependências deste Tribunal, a Contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e devolução do mesmo ao local onde se encontra instalado;

7.5 – a Contratada, durante o período de garantia, se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada indicada, as obrigações relacionadas a seguir:

a) atender as chamadas do Contratante para assistência técnica, no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da solicitação efetuada;

b) prestar assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de **10(dez) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo Contratante;

c) decorrido o prazo mencionado no item anterior, sem o atendimento devido, fica o Contratante autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis entregues;

d) trocar o móvel entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, caso os defeitos não tenham sido reparados satisfatoriamente;

7.6 - a solicitação de assistência técnica poderá ser formulada pelo Contratante por meio de ofício, telefax, página na Internet ou *e-mail* à central de atendimento a ser informada pela Contratada no período compreendido entre **08:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta-feira**;

7.7 - caso seja necessária a retirada do mobiliário defeituoso das dependências do Contratante, para reparos, deverá a Contratada relatar por escrito a situação ao servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, que, após constatar tal necessidade, autorizará a saída, também, por escrito. Deverá a Contratada comunicar ao Contratante, por escrito, a devolução do mobiliário que fora retirado para reparo;

7.8 - a Contratada deverá substituir, sem ônus para o Contratante, qualquer mobiliário entregue que venha a apresentar **defeito de fabricação, caso os defeitos não sejam corrigidos a contento**. Esta substituição será em **caráter definitivo**, devendo ser providenciada em até **30 (trinta) dias**, após a Contratada ter sido notificada, **por escrito**, pelo Contratante.

7.9 - Concluída a manutenção, a Contratada fornecerá ao Contratante documento em que conste a identificação do chamado técnico, data e hora de início e término da assistência técnica, descrição dos serviços executados, indicação da peça e/ou componente eventualmente substituído, assim como relato referente à constatação de uso inadequado do mobiliário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no **Programa de Trabalho** _____, **Elemento de Despesa** _____.____ e **Unidade Orçamentária** _____.

8.1 - Foi emitida em ____/____/____, a Nota de Empenho **NE** _____ no valor respectivo de **R\$** _____ (**valor por extenso**), para atender as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

Pelo fornecimento do mobiliário, objeto deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor **fixo e irrevogável** de R\$ _____ (_____).

9.1 - O preço a que se refere o **caput desta Cláusula** compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste Contrato, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, a contar da data do **atesto** do documento de cobrança/nota fiscal. A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito**), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**), regularidade junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**). Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta on line ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores.

10.1 – O atesto do documento de cobrança/nota fiscal deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do protocolo do documento no setor competente do Contratante;

10.2 - Havendo atraso no prazo estipulado no caput desta Cláusula, **não ocasionado por culpa da Contratada**, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação. **A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança;**

10.3 - os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato;

10.4 - os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

10.5 - caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de tributos naquela modalidade;

10.6 - havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades o Contratante poderá, a seu critério,

isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela dos produtos entregues e/ou instalados com atraso, até o limite de 30(trinta) dias, quando a contratada não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor dos produtos defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração;

d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, bem como quando extrapolar o prazo limite estabelecido na alínea “b”, e/ou sobre o valor do bem não reparado, se ultrapassar o limite previsto na alínea “c”, salvo por motivo de força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a União por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega/execução deverá ser encaminhada à **DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIMAP**, no endereço a ser indicado pelo Gestor do Contrato até o vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

11.2 - Vencido o prazo proposto e aceito sem a entrega/execução, o Contratante **fixará data-limite** para adimplemento da obrigação, sem prejuízo da multa prevista na alínea “c” desta cláusula.

11.3 - O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta no **item 11.2** desta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

11.4 - A inexecução total ou parcial, por parte da Contratada, deste instrumento, poderá ensejar a rescisão contratual, o cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado ou sobre a parte não entregue **ou não executada**.

11.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou recolhidas mediante **Guia de Recolhimento da União – GRU** em favor do Contratante, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do recebimento da notificação ou cobrados judicialmente.

11.6 - A Contratada inadimplente que não tiver crédito a receber do Contratante, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no **item anterior**.

11.7 - A aplicação de multas e a rescisão contratual não impedem o contratante de infligir à contratada faltosa as demais sanções previstas na Lei10.520/2002, c/c o Decreto

5.450/2005 (impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos), e com a Lei 8.666/1993 (advertência e declaração de inidoneidade).

11.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.9 - O Contratante promoverá o registro, no SICAF, de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial e extrajudicial, o presente Contrato, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no **art. 78, incisos I a XII e XVII, art. 79, I e art. 80** e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da **Lei 8.666/1993**.

12.1 - Poderá, ainda, ser rescindido o presente Contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no **art. 79, incisos II e III da Lei 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor a partir **da assinatura deste contrato**, tendo o seu término previsto para ____/____/2016.

13.1 - No prazo de vigência acima estabelecido estão computados os prazos de **30 (trinta) dias corridos para o fornecimento e instalação do mobiliário**, contado a partir da assinatura deste Contrato, com vencimento em __/__/2011 e **05 (cinco) anos** para a prestação de assistência técnica da garantia, com vencimento em __/__/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, ____ de ____ de 2011.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO
Diretor-Geral da Secretaria

CONTRATADA

ANEXO I AO CONTRATO _____/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

7. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto aquisição e instalação de mobiliário, destinado aos diversos gabinetes e unidades do Tribunal Regional Federal.

8. DA JUSTIFICATIVA

A inexistência de móveis disponíveis no almoxarifado da DIMAP, aliada ao projeto de padronização de móveis, já existentes neste Tribunal.

9. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 – O mobiliário constante dos itens 1 a 7 – compõe o lote 01, e o mobiliário constante dos itens 8 e 11, compõe o lote 02. Essa metodologia decorre da utilização o mobiliário em ambiente contínuo, sendo necessário para manter a uniformidade e unidade do mobiliário recentemente adquirido pelo Tribunal, que cada lote será adjudicado a uma única empresa.

3.2 - Para cada item de mobiliário oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto ou desenho detalhado, dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste roteiro.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO/ CÓD. BR/ VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

LOTE 01

ITEM 1 - ESTAÇÃO DE TRABALHO – BR0150057

Superfície de trabalho em forma de “L”, com chanfro arredondado ou em ângulo, produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180°. Dotado de passa cabos em polipropil eno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF, com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios.

Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo.

Pé Metálico em “I”: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado de no mínimo 2,0mm de espessura, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação. Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa.

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco.

Dimensões: 1400/1400x600/600 x h=730 mm.

QUANTIDADE: 200 PEÇAS

ITEM 2 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR – BR0346731

Mesa produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT. medindo 1200 mm x 600 mm.

Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçado nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painel frontal Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. **Pé Metálico em “I”:** Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca

milimétrica. **Gaveteiro suspenso:** Corpo e frentes das gavetas confeccionados em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) encabeçados com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo e corpo das gavetas em chapa de aço fina frio 0,75mm de espessura com pintura eletrostática em epóxi espessura mínima de 40 microns. Gavetas internas dotadas de correções em aço estampado com roletes de náilon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta e capacidade de carga de até 20kg, em cada gaveta. Dimensões mínimas: 430 mm de largura x 450 mm de profundidade x 360 mm de altura. Puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas. Dimensões mínimas: 430 mm de largura x 450 mm de profundidade x 360 mm de altura.

QUANTIDADE: 100 PEÇAS.

ITEM 3 - MESA COM PENÍNSULA DE 180º TIPO 1 – BR0150216 –

Superfície de trabalho em forma de “L”, com península de 180º, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo; produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180º. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDF) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo; **Pé Metálico em “I”:** Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado, ambos padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon

antiderrapante regulável. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. **Calha:** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa;

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco;

Dimensões: 1800/1200x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

QUANTIDADE: 50 PEÇAS

ITEM 4 – MESA COM PENÍNSULA 180º TIPO 2 – BR0150216 –

Superfície de trabalho em forma de “L”, com península de 180º, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo; produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo superior confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180º. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo; **Pé Metálico em “I”:** Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha

metálica c/roscas milimétricas. **Calha:** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa;

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco

Dimensões: 1800/1600x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

QUANTIDADES: 50 PEÇAS

ITEM 5 - PAINEL DIVISÓRIO – BR0150030 –

Painel superior (BP); confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2 mm de espessura, com cantos e bordas arredondadas, apresentando, como detalhe de topo, em toda a extensão das bordas, um sulco, cuja função, na extremidade superior será de fixação de acessórios, sistema de fixação por meio de suportes em alumínio anodizado, por meio de parafuso atarraxante e os suportes deverão ser fixados à retaguarda por meio de parafusos ¼” com porca. Largura de 1400 mm, altura de 450 mm e instalado a uma altura de 1180 mm do piso.

Dimensões: 1400x450 mm

QUANTIDADE: 200 PEÇAS.

ITEM 6 – MESA COM TAMPO REDONDO – BR0262911 –

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Pé metálico em cruz** composto por quatro bases em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, interligadas por meio de solda MIG formando uma base única em formato de cruz, coluna cilíndrica em chapa de aço fino frio 1,06mm de espessura mínima, suporte para fixar tampo em chapa de aço ¼” de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 1200x730mm

QUANTIDADE: 50 PEÇAS

ITEM 7 – MESA PARA REUNIÃO – BR0352920 –

Mesa produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/08 da ABNT, devidamente comprovada por meio de laudo de conformidade emitido por laboratório de ensaio acreditado pela CGCRE/INMETRO.

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento. Sistema de fixação dos pés, feito por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Painel central;** confeccionado em fibra de madeira aglomerada de

baixa densidade (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Pés metálicos em "I"; composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado, com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço de no mínimo 2,0mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 2400x1200x730mm

QUANTIDADE: 30 PEÇAS

LOTE 02

ITEM 8 - ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PRATELEIRAS – BR0346502 –

Os Armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/03 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0 de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteira. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam duas (02) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1100 mm de altura.

QUANTIDADES: 300 PEÇAS.

ITEM 9 - ARMÁRIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS – BR0150151 –

Os armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/03 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de

espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam três (03) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura.

QUANTIDADES: 300 PEÇAS.

ITEM 10 - ARMÁRIO ALTO COM CINCO PRATELEIRAS – BR0150481 –

Os Armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/03 da ABNT, devidamente comprovada por meio de Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam cinco (05) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 2300 mm de altura.

QUANTIDADE: 300 PEÇAS.

ITEM 11 - GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS – BR0346739 –

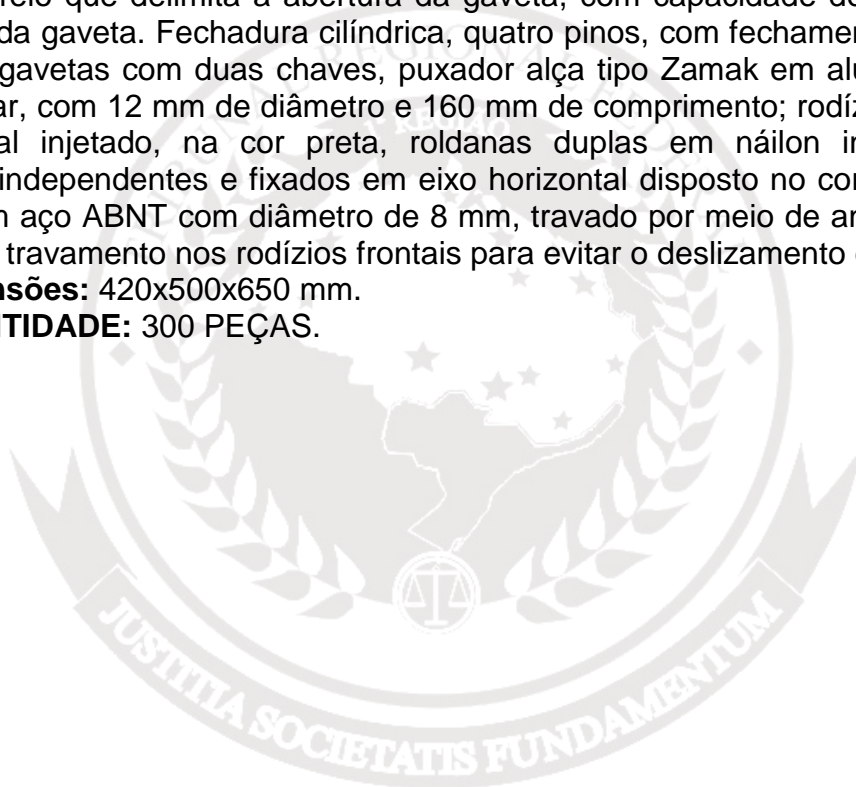
Gaveteiro produzido com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/03 e 14106 da ABNT, devidamente comprovada por meio de laudo de conformidade emitido por laboratório de ensaio acreditado pela CGCRE/INMETRO.

Gaveteiro volante com **tampo** confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila, por processo de baixa pressão, encabeçamento nos topos com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura, corpo e gavetas com fita-borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita-borda

de (PVC) 2,0mm de espessura e tampo com acabamento em PVC maciço 180° na borda frontal, com quatro gavetas, sendo uma gaveta porta objeto em Vaccum Forming c/divisores para colocação de objetos, e três gavetas com a parte interna constituída em chapa de aço, dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de náilon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas com duas chaves, puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento; rodízios: corpo em náilon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em náilon injetados, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT com diâmetro de 8 mm, travado por meio de anel de pressão em aço, com travamento nos rodízios frontais para evitar o deslizamento do gaveteiro.

Dimensões: 420x500x650 mm.

QUANTIDADE: 300 PEÇAS.



ANEXO II AO CONTRATO _____/2011

PLANILHA DE PREÇO

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	200	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM FORMA DE "L", DIMENSÕES: 1400/1400X600/600 X H=730 MM.	436,80	87.360,00
	2	100	UN	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 430 MM DE LARGURA X 450 MM DE PROFUNDIDADE X360 MM DE ALTURA.	432,60	43.260,00
	3	50	UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA DE 180º, TIPO 1 COM TODAS AS PARTES METÁLICAS TERÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI GRAFITE FOSCO; DIMENSÕES: 1800/1200X700X700 X H=730 MM. D= 1400 MM.	520,80	26.040,00
	4	50	UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180º, TIPO 2 COM TODAS AS PARTES METÁLICAS TERÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI GRAFITE FOSCO DIMENSÕES: 1800/1600X700X700 X H=730 MM. D= 1400 MM.	547,05	27.352,50
	5	200	UN	PAINEL DIVISÓRIO COM LARGURA DE 1400 MM, ALTURA DE 450 MM E INSTALADO A UMA ALTURA DE 1180 MM DO PISO. DIMENSÕES: 1400X450 MM	134,40	26.880,00
	6	50	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM DIMENSÕES: 1200X730MM - APROXIMADAMENTE.	341,25	17.062,50
	7	30	UN	MESA PARA REUNIÃO OVALADA COM DIMENSÕES: 2400X1200X730MM - APROXIMADAMENTE.	708,75	21.262,50
02	8	300	UN	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PRATELEIRAS COM DIMENSÕES: 900 MM DE LARGURA X 500 MM DE PROFUNDIDADE X 1100 MM DE ALTURA.		
	9	300	UN	ARMÁRIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS COM DIMENSÕES: 900 MM DE LARGURA X 500 MM DE PROFUNDIDADE X 1600 MM DE ALTURA.		
	10	300	UN	ARMÁRIO ALTO COM CINCO PRATELEIRAS COM DIMENSÕES: 900 MM DE LARGURA X 500 MM		

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				DE PROFUNDIDADE X 2300 MM DE ALTURA.		
	11	300	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS COM DIMENSÕES: 420X500X650 MM.		

